



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**Abre créditos especiais no orçamento
vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis-MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis-MG, abrir créditos especiais no orçamento vigente;

Art.2º A abertura dos créditos especiais no orçamento vigente terá a seguinte classificação orçamentária:

02.08.04 – EDUCAÇÃO – OUTROS RECURSOS VINCULADOS
12.366 – Educação
12.366.0004 – Ensino ao Alcance de Todos.
12.366.0004.2.147 – Manutenção do EJA
339030.00 – Material de Consumo.....R\$ 39.100,34

TOTAL GERAL.....R\$39.100,34

Art.3º Para abertura dos créditos especiais acima, utiliza-se o excesso de arrecadação ocorrido na seguinte conta bancária:

Banco 001 – Agência 0399-9 – Conta 31.332-7, no valor de R\$ 39.100,34

*Conforme extrato em anexo.

TOTAL GERAL.....R\$39.100,34

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carvalhópolis, 15 de setembro de 2017.

José Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

Mensagem nº 031/2017

Prezados Vereadores,

Apresento o projeto de lei nº 031/2017, o qual tem como objetivo a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Os créditos especiais ora criados visam apoio às redes públicas de ensino para manutenção de novas turmas de EJA na modalidade presencial, com avaliação no processo, cujas matrículas ainda não tenham sido contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por meio de transferência direta de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Certo de poder contar com a atenção de todos desta Egrégia Casa, apresento o referido projeto de lei para que o mesmo possa ser analisado e aprovado pelos nobres Edis.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal